



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 98 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Versão compilada

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4001.0001279/2023-38, RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho de Proteção de Encostas e Revitalização de Bacias Hidrográficas em Áreas Urbanas, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, com o objetivo de discutir o papel do Ministério Público e as medidas mais eficientes para fortalecer a atuação da instituição na temática de prevenção e contenção de danos nas grandes enchentes e nos desastres socioambientais em encostas.~~

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho de Desastres Socioambientais e Mudanças Climáticas, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, com o objetivo de discutir o papel do Ministério Público e as medidas mais eficientes para fortalecer a atuação da instituição na temática de prevenção e contenção de danos nas grandes enchentes e nos desastres socioambientais em encostas. [\(Redação alterada pela Portaria CNMP-PRESI nº 220 de 28 de junho de 2023\)](#)

Art. 2º Integram o GT:

I - TARCILA SANTOS BRITTO GOMES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e membro auxiliar da Comissão de Meio Ambiente;

II - ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e membro auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais;

III - CRISTINA SEIXAS GRAÇA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

IV - LEONARDO CASTRO MAIA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~V – JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;~~

V – PATRICIA SILVEIRA DA ROSA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119 de 4 de abril de 2023](#))

VI - MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

VII - TATIANA BARRETO SERRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

VIII - ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

IX - XIMENA CARDOSO FERREIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

X - DAIANE NOGUEIRA DE LIRA, Advogada da Advocacia Geral da União;

XI - VICTOR OLIVEIRA FERNANDES, Conselheiro Administrativo do Conselho de Defesa Econômica;

XII - INGO WOLFGANG SARLET, Advogado e Professor;

XIII - MARCELO ROSSI NOBRE, Advogado;

XIV – RONALDO VIEIRA FRANCISCO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 129 de 12 de abril de 2023](#))

XV - DENISE TARIN, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 163 de 4 de maio de 2023](#))

XVI - VANESSA QUADROS SOARES KATZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 163 de 4 de maio de 2023](#))

XVII - DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 163 de 4 de maio de 2023](#))

XVIII - PAULO ANTONIO LOCATELLI, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 182 de 12 de maio de 2023](#))

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XIX - MÁRCIA CRISTINA KAMEI LOPEZ ALIAGA - Procuradora Regional do Trabalho. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 182 de 12 de maio de 2023\)](#)

XX- FELIPE TEIXEIRA NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 220 de 28 de junho de 2023\)](#)

XXI - BELIZE CÂMARA CORREIA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 220 de 28 de junho de 2023\)](#)

XXII - GIOVANI FERRI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 220 de 28 de junho de 2023\)](#)

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria não farão jus à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS